



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000005816/2024

**Assunto:** Digite aqui o texto do item...

**DESPACHO DIRG Nº 4172/2024**

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção somente do item outdoors externos, por dispensa de licitação/compra direta, visando atender a demanda da Justiça do Trabalho no Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 0168587) e Dispensa Eletrônica nº 04/2024 (0171761), mediante Aviso de Contratação Direta nº 900004/2024 (0169119) publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Em Relatório de Dispensa 90004/2024 (0171761), a Agente de Contratação Érica da Cunha Costa Silva, designada pela Portaria GP/TRT16 nº 197/2024, submete à deliberação, informando a conclusão da referida dispensa e destacando as principais ocorrências:

Comunicamos a conclusão da Dispensa Eletrônica de nº 90004/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de criação e desenvolvimento de arte, impressão e colagem de outdoor e busdoor, para veiculação de publicidade institucional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Aviso de Contratação Direta.

Principais ocorrências:

O aviso da dispensa foi publicado no PNCP em 12/09/2024 (doc SEI nº 0169190).

A disputa eletrônica com oferta de lances ocorreu em 18/09/2024 das 08:00 às 14:00, ato contínuo, deu-se prosseguimento com a fase de aceitação das propostas e demais fases subsequentes.

Após disputa eletrônica, pelo sistema ComprasGov, restou aceita e habilitada a proposta da segunda colocada, eis que a primeira proponente manteve-se inerte aos comandos do chat e convocação de anexos.

Assim, sagrou-se vencedora a empresa 40.630.032/0001-95 - S PEREIRA DE SOUZA LTDA, com valor global proposto no importe de R\$ 30.000,00, e valor unitário de R\$ 750,00 para Outdoor e R\$ 450,00 para Busdoor, conforme doc. 0171748 estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, bem assim, restam preenchidos os demais requisitos para habilitação, conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. nº 0171760 .

Com estes dados e informações, segue para conhecimento e remessa à DIVAJ/Diretoria Geral, para adjudicação e homologação.

Por sua vez, em manifestação de Parecer DIVAJ nº 768/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0172233), a Divisão de Assessoramento Jurídico assim mencionou:

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Dispensa Eletrônica (DE) nº 90004/2024, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à vencedora e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO.

Atente-se quanto à necessidade da juntada aos autos do relatório de julgamento extraído do sistema ComprasGov, consoante relatado no item III do despacho de 0171761 pelo agente de contratação/pregoeiro.

A DIVAQCT anexou aos autos os seguintes documentos: Publicação - PNCP e Comprasgovernamentais (0169190), Portaria - Agentes de Contratação/Pregoeiros (0169704), Proposta Comercial - S Pereira de Souza (BERG'S Print) (0171748) e Documento de Habilitação - S Pereira de Souza (BERG'S Print) (0171760).

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 556/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora S PEREIRA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 40.630.032/0001-95, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 90004/2024(doc. 0173249) e, ainda, para anexar aos autos, pelo agente de contratação/pregoeiro, o relatório de julgamento extraído do sistema ComprasGov, consoante relatado no item III do despacho de 0171761 e Parecer DIVAJ nº 556/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16.

Após, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para elaborar a minuta de contrato.

Em seguida, à **DIVAJ** para análise.

Prazo para cumprimento deste despacho: **24(vinte e quatro) horas.**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
Diretora-Geral do TRT 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 25/09/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0172329** e o código CRC **FA509733**.

**Referência:** Processo nº 000005816/2024

SEI nº 0172329